



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

Aviso de Licitação .....	2
Extrato de Contrato .....	3
Homologação .....	4

#### Legislação

Decretos Municipais .....	14
Portarias Municipais .....	15

#### Terceiro Setor

Autorização para Inexigibilidade de Chamamento .....	22
--	----

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone:

Celular:

E-mail: [comesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:comesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-067

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

#### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone:

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-065

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta Prefeitura, o pregão eletrônico nº. 13/2.026, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 2.194 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO) KITS MERENDA CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESSENCIAIS, DESTINADOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DE ENTIDADES EDUCACIONAIS/SOCIAIS SUBVENCIONADAS PELO PODER PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.471, DE 11 DE JUNHO DE 2.025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 11/05/26 às 09:00 horas do dia 21/05/26. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:05 horas do dia 21/05/26. O Edital estará à disposição a partir do dia 11/05/26, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº Jardim Universitário I – Bloco G, sala 39. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699, e-mail [jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br). Espírito Santo do Pinhal, 08 de maio de 2.026.

GIOVANA ROCHA  
Chefe de Gabinete

Respondendo pelo Departamento de Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 13.913/2.025 CONTRATADA: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA VALOR: R\$ 37.852,60. ASSINATURA: 06/05/26 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE BOVINA E SUÍNA, conf. contrato nº 060/26 VIGÊNCIA: 30/07/2.026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/25.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 13.913/2.025 CONTRATADA: HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR: R\$ 16.451,70. ASSINATURA: 06/05/26 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE SUÍNA, conf. contrato nº 061/26 VIGÊNCIA: 30/07/2.026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/25.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 13.913/2.025 CONTRATADA: NOBREGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR: R\$ 20.559,20. ASSINATURA: 06/05/26 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE DE FRANGO, conf. contrato nº 062/26 VIGÊNCIA: 30/07/2.026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/25.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 13.913/2.025 CONTRATADA: REI DA ALMONDEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME VALOR: R\$ 47.740,00. ASSINATURA: 06/05/26 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, conf. contrato nº 063/26 VIGÊNCIA: 30/07/2.026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/25.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 13.913/2.025 CONTRATADA: T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA EPP VALOR: R\$ 23.362,40. ASSINATURA: 06/05/26 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, conf. contrato nº 064/26 VIGÊNCIA: 30/07/2.026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/25.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA  
Chefe de Gabinete  
respondendo pelo Departamento de  
Administração



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Homologação

### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2026 - Processo nº. 3.984/2.026, OBJETIVANDO o (a) aquisição de material de escritório para uso nos departamentos e secretarias da Prefeitura**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ nº 03.297.954/0001-04),**

#### Serviços de Administração

referente ao(s) item(s) nº. 47 - no valor total de R\$ 11,00 (onze reais); nº. 50 - no valor total de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); nº. 19 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); nº. 23 - no valor total de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); nº. 52 - no valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); nº. 19 - no valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos); nº. 23 - no valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais).

#### Serviços do Dep. de Finanças

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais); nº. 23 - no valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); nº. 54 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 26 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 19 - no valor total de R\$ 1,00 (um real); nº. 35 - no valor total de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); nº. 38 - no valor total de R\$ 3,00 (três reais); nº. 19 - no valor total de R\$ 1,00 (um real); nº. 23 - no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); nº. 33 - no valor total de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); nº. 52 - no valor total de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); nº. 19 - no valor total de R\$ 0,80 (oitenta centavos); nº. 58 - no valor total de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); nº. 70 - no valor total de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); nº. 59 - no valor total de R\$ 13,00 (treze reais).

#### Serviços de Meio Ambiente

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); nº. 28 - no valor total de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); nº. 38 - no valor total de R\$ 12,00 (doze reais); nº. 52 - no valor total de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); nº. 21 - no valor total de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).

#### Serviços do Gabinete

referente ao(s) item(s) nº. 50 - no valor total de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); nº. 59 - no valor total de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); nº. 19 - no valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos); nº. 20 - no valor total de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); nº. 28 - no valor total de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); nº. 33 - no valor total de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) nº. 35 - no valor total de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

#### Fundo Social

referente ao(s) item(s) nº. 20 - no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); nº. 26 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 28 - no valor total de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais); nº. 54 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 21 - no valor total de R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos); nº. 23 - no valor total de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos); nº. 67 - no valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

#### Desenvolvimento Econômico

referente ao(s) item(s) nº. 20 - no valor total de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 8,00 (oito reais); nº. 19 - no valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos); nº. 20 - no valor total de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); nº. 23 - no valor total de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); nº. 33 - no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 0,80 (oitenta centavos); nº. 59 - no valor total de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

#### Ensino Profissional

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos); nº. 20 - no valor total de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); nº. 23 - no valor total de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); nº. 26 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 33 - no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); nº. 67 - no valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).



### Serviços do Jurídico

referente ao(s) item(s) nº. 21 - no valor total de R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos);

### Serviços de Habitação

referente ao(s) item(s) nº. 23 - no valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); nº. 26 - no valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais); nº. 35 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais).

### Fundo Municipal de Cultura

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); nº. 20 - no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 12,00 (doze reais).

### Planejamento Urbano

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); nº. 52 - no valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

### Serviços de Turismo

referente ao(s) item(s) nº. 19 - no valor total de R\$ 1,00 (um real); nº. 20 - no valor total de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); nº. 23 - no valor total de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); nº. 26 - no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); nº. 28 - no valor total de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos); nº. 21 - no valor total de R\$ 16,30 (dezesesseis reais e trinta centavos).

### Limpeza pública

referente ao(s) item(s) nº. 23 - no valor total de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); nº. 33 - no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); nº. 35 - no valor total de R\$ 0,80 (oitenta centavos); nº. 19 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); nº. 35 - no valor total de R\$ 8,00 (oito reais); nº. 38 - no valor total de R\$ 6,00 (seis reais).

### - IRMAOS TATONI EIRELI - ME (CNPJ nº 14.223.310/0001-80 ),

### Serviço de Administração

referente ao(s) item(s) nº. 13 - no valor total de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); nº. 45 - no valor total de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e três centavos); nº. 48 - no valor total de R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); nº. 45 - no valor total de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); nº. 36 - no valor total de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); nº. 46 - no valor total de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

### Departamento de Finanças

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 56 - no valor total de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos); nº. 57 - no valor total de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); nº. 56 - no valor total de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos); nº. 57 - no valor total de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 10,32 (dez reais e dois centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos);



nº. 13 - no valor total de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); nº. 36 - no valor total de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos); nº. 64 - no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); nº. 46 - no valor total de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); nº. 60 - no valor total de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos);

### Serviços de Meio Ambiente

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 031 - no valor total de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); nº. 65 - no valor total de R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais); nº. 30 - no valor total de R\$ 17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos); nº. 36 - no valor total de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos); nº. 64 - no valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

### Serviços do Gabinete

referente ao(s) item(s) nº. 24 - no valor total de R\$ 0,90 (noventa centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

### Fundo Social

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);

### Serviços do Gabinete

referente ao(s) item(s) nº. 36 - no valor total de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); nº. 04 - no valor total de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

### Desenvolvimento Econômico

referente ao(s) item(s) nº. 36 - no valor total de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); nº. 46 - no valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

### Ensino Profissional

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); nº. 46 - no valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

### Fundo Social

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); nº. 45 - no valor total de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos); nº. 69 - no valor total de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos);

### Serviços de habitação

referente ao(s) item(s) nº. 36 - no valor total de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos);

### Fundo Municipal de Cultura

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos); nº. 22 - no valor total de R\$ 9,00 (nove reais); nº. 24 - no valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais); nº. 30 - no valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); nº. 40 - no valor total de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); nº. 44 - no valor total de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos); nº. 42 - no valor total de R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos);



### Engenharia e Obras

referente ao(s) item(s) nº. 13 - no valor total de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos); nº. 45 - no valor total de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos); nº. 36 - no valor total de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos);

### Planejamento Urbano

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 13 - no valor total de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); nº. 44 - no valor total de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos); nº. 36 - no valor total de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

### Ensino Municipal

referente ao(s) item(s) nº. 13 - no valor total de R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos); nº. 14 - no valor total de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta centavos); nº. 18 - no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

### Turismo

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); nº. 22 - no valor total de R\$ 9,00 (nove reais); nº. 24 - no valor total de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); nº. 30 - no valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); nº. 32 - no valor total de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

### Limpeza Pública

referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos); nº. 31 - no valor total de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); nº. 34 - no valor total de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); nº. 24 - no valor total de R\$ 9,00 (nove reais); nº. 36 - no valor total de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos).

- LUCIANA CRISTINA RUOCCO EPP (CNPJ nº 02.805.799/0001-19),

### Departamento de finanças

referente ao(s) item(s) nº. 53 - no valor total de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos); nº. 55 - no valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais); nº. 53 - no valor total de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); nº. 39 - no valor total de R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos); nº. 61 - no valor total de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais); nº. 29 - no valor total de R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos);

### Meio Ambiente

referente ao(s) item(s) nº. 63 - no valor total de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos);

### Fundo Social

referente ao(s) item(s) nº. 29 - no valor total de R\$ 13,96 (treze reais e noventa e seis centavos); nº. 66 - no valor total de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos);

### Serviços do Gabinete

referente ao(s) item(s) nº. 29 - no valor total de R\$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

### Serviços da Administração

referente ao(s) item(s) nº. 53 - no valor total de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); nº. 61 - no valor total de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos);

### Serviços do Jurídico

referente ao(s) item(s) nº. 29 - no valor total de R\$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

### Fundo Municipal de Cultura

referente ao(s) item(s) nº. 29 - no valor total de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); nº. 39 - no valor total de R\$ 32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); nº. 41 - no valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

### Planejamento Urbano

referente ao(s) item(s) nº. 41 - no valor total de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

### Serviços do Turismo

referente ao(s) item(s) nº. 29 - no valor total de R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

- M3 BUSINESS GROUP LTDA (CNPJ nº 54.494.740/0001-50 ),

### Serviços da Administração

referente ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 1,00 (um real); nº. 03 - no valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 0,40 (quarenta centavos); nº. 16 - no valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); nº. 01 - no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais); nº. 01 - no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de



R\$ 12,50 (doze e cinquenta reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 1,20 (um, real e vinte centavos); nº. 01 - no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

#### **Departamento de Finanças**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 10,00 (dez reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 3,00 (três reais); nº. 16 - no valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos); nº. 01 - no valor total de R\$ 10,00 (dez reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 10,00 (dez reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); nº. 16 - no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 1,00 (um real).

#### **Serviços de Meio Ambiente**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos).

#### **Serviços do Gabinete**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 8,00 (oito reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 6,00 (seis reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

#### **Fundo Social**

referente ao(s) item(s) nº. 09 - no valor total de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); nº. 16 - no valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos); nº. 01 - no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); nº. 01 - no valor total de R\$

#### **Desenvolvimento Econômico**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 17,00 (dezesete reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 12,00 (doze reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); nº. 16 - no valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 21,05 (vinte e um reais e cinco centavos).

#### **Ensino Profissional**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 1,00 (um real).

#### **Serviços do Jurídico**

referente ao(s) item(s) nº. 09 - no valor total de R\$ 3,00 (três reais).

#### **Serviços de Habitação**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais);

#### **Fundo Municipal de Cultura**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais); nº. 16 - no valor total de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos).

#### **Engenharia e Obras**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 5,00 (cinco reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 1,00 (um real); nº. 16 - no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos).

#### **Planejamento Urbano**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 6,00 (seis reais); nº. 09 - no valor total de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

#### **Ensino Municipal**

referente ao(s) item(s) nº. 16 - no valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); nº. 17 - no valor total de R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

#### **Serviços do Turismo**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); nº. 02 - no valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); nº. 09 - no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); nº. 16 - no valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

#### **Limpeza Pública**

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos); nº. 02 - no valor total de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

**- JOÃO HENRIQUE RAMALHO (CNPJ nº 05.138.389/0001-50)**

#### **Serviços da Administração**

Referente ao(s) item(s) nº. 06 - no valor total de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); nº. 10 - no valor total de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); nº. 25 - no valor total de R\$ 1,62 (hum real e sessenta e dois centavos); nº. 06 - no valor total de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); nº. 07 - no valor total de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos); nº. 11 - no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 12 - no valor total de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); nº. 15 - no valor total de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); nº. 25 - no valor



total de R\$ 1,62 (hum real e sessenta e dois centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 0,84 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 314,64 (trezentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos); nº. 51 – no valor total de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos); nº. 49 – no valor total de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos).

### Serviços do Departamento de Finanças

Referente ao(s) item(s) nº. 10 – no valor total de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 1,68 (hum real e sessenta e oito centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 11,52 (onze reais, cinquenta e dois centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); nº. 43 – no valor total de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); nº. 12 – no valor total de R\$ 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); nº. 08 – no valor total de R\$ 15,36; nº. 15 – no valor total de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

### Serviços de Meio Ambiente

Referente ao(s) item(s) nº. 06 – no valor total de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); nº. 62 – no valor total de R\$ 34,14 (trinta e quatro reais e catorze centavos).

### Serviços do Gabinete

Referente ao(s) item(s) nº. 07 – no valor total de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

### Fundo Social de Solidariedade do Município

Referente ao(s) item(s) nº. 06 – no valor total de R\$ 1,68 (hum real e sessenta e oito centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 1,23 (hum real e vinte e três centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

### Serviços de Desenvolvimento Econômico

Referente ao(s) item(s) nº. 06 – no valor total de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 1,23 (hum real e vinte e três centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); nº. 68 – no valor total de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); nº. 06 – no valor total de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

### Ensino Profissional

Referente ao(s) item(s) nº. 08 – no valor total de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 25 – no



valor total de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 1,23 (hum real e vinte e três centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

#### Fundo Municipal de Assistência Social

Referente ao(s) item(s) nº. 06 – no valor total de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos).

#### Serviços do Jurídico

Referente ao(s) item(s) nº. 07 – no valor total de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

#### Serviços de Habitação

Referente ao(s) item(s) nº. 10 – no valor total de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

#### Fundo Municipal de Cultura

Referente ao (s) item (s) nº. 06 – no valor total de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); nº. 43 – no valor total de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

#### Serviços de Engenharia e Obras

Referente ao(s) item(s) nº. 08 – no valor total de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

#### Planejamento Urbano e Cadastro Técnico

Referente ao(s) item(s) nº. 08 – no valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).

#### Coordenação de Ensino Municipal

Referente ao(s) item(s) nº. 06 – no valor total de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

#### Serviços do Turismo

Referente ao(s) item(s) nº. 07 – no valor total de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); nº. 12 – no valor total de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); nº. 15 – no valor total de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos).

#### Limpeza Pública, Parques, Jardins e Vias Públicas

Referente ao(s) item(s) nº. 07 – no valor total de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos); nº. 27 – no valor total de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos); nº. 37 – no valor total de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); nº. 07 – no valor total de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos); nº. 08 – no valor total de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos); nº. 10 – no valor total de R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos); nº. 11 – no valor total de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); nº. 25 – no valor total de R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 07 de maio de 2026.

**GIOVANA ROCHA**  
Diretora Interina do Dep. Administração



## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2026 - Processo nº. 4.746/2.026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NA FESTA DA FAMÍLIA PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **LOJA VENEIR LTDA (CNPJ nº 52.827.193/0001-52), referente** ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 08 de maio de 2.026.

**GIOVANA ROCHA**  
Diretora Interina do Dep. Administração

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026 - Processo nº. 5.408/2.026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE MARGARINA PARA USO NO EMIP DITO FRANÇOSO**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **TABO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.981.960/0001-29), referente** ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 08 de maio de 2.026.

**GIOVANA ROCHA**  
Diretora Interina do Dep. Administração

Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail [proposta\\_orcamento@pinhal.sp.gov.br](mailto:proposta_orcamento@pinhal.sp.gov.br):



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

A **Diretora do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2026 - Processo nº. 1.701/2026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE JARDIM PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **SILVA & MORGÃO LTDA (CNPJ nº 65.537.789/0001-60)**, referente ao item nº. 01 - no valor total de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 08 de maio de 2026.

**GIOVANA ROCHA**  
Diretora Interina do Dep. Administração

---

Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail [proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br](mailto:proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br):



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2026 - Processo nº. 4.175/2.026, OBJETIVANDO o (a) contratação de prestação de serviço para manutenção de bebedouro industrial da EMIP – Dito Francoso**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **JUNIOR APARECIDO BURGHEI ME (CNPJ nº 28.401.994/0001-77)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 08 de maio de 2.026.

**GIOVANA ROCHA**  
Diretora Interina do Dep. Administração

---

Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail [proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br](mailto:proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br):



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

#### Decretos Municipais

#### DECRETO Nº 6.170, DE 06 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação do Liquidante da Empresa Municipal de Transporte Coletivo-E.M.T.C.- “Em Liquidação”.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Em substituição ao sr. Sergio Ferreira do Carmo, fica nomeada, a partir da presente data, a sra. **GIOVANA ROCHA**, portadora do CPF nº 249.494.xxx-00, como Liquidante da Empresa Municipal de Transporte Coletivo – E.M.T.C. – “Em Liquidação”, a qual deverá proceder a dissolução, liquidação e extinção da referida empresa, conforme Decreto Municipal nº 2429, de 04.02.1997.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5946, de 03.02.2025.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

#### Portarias Municipais

#### PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MAIO DE 2026

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 4053/2026;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica contratado desde 04.05.2026, o sr. **LUIZ CARLOS VIRGULINO ALVES**, portador o CPF sob nº 275.632.xxx-24, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego em comissão de Assessor de Diretoria, referência salarial nº 14.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04.05.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

#### Portarias Municipais

#### PORTARIA N.º 136, DE 08 DE MAIO DE 2026

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados a partir da presente data, o sr. **CARLOS ALBERTO BENEDITO JUNIOR**, portador do CREA nº 5070177923, Engenheiro Civil, e o sr. **ELIAS MAUCH FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador do CREA 50703835710, para exercerem, respectivamente as funções de GESTOR e FISCAL do convênio firmado com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de maio de 2025.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

#### Portarias Municipais

#### PORTARIA Nº 132, DE 07 DE MAIO DE 2026

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 5467/2026;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aceito, desde 05.05.2026, o pedido de demissão, da servidora municipal, sra. **ELIANA PIZZI**, portadora do CPF nº 120.345.xxx-90, ficando a mesma desligada do serviço público municipal do emprego de Auxiliar de Fisioterapeuta.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05.05.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 07 de maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 133, DE 07 DE MAIO DE 2026

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei 4408, de 04.05.2017 e Processo Administrativo nº 5470/2026;

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica prorrogada a licença gestante da servidora municipal, sra. **MARCELLE FERNANDA DE SOUSA GONÇALVES**, Servente, portadora do CPF nº 415.348.xxx-38, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.09.2026 à 30.10.2026.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 07 de maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 134, DE 07 DE MAIO DE 2026

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5491, de 30.06.2025,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** – Ficam nomeadas a partir da presente data as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** – integrada ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo:

I – Presidente Administrativo (COMPDEC) – **Giovana Rocha** – Chefe de Gabinete;

II – Coordenador Operacional – **Douglas Vagner Custódio Pinheiro** – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

Coordenador Adjunto – **Odilon Antônio Leme Costa** – Engenheiro Civil;

III – Assessores – **Jackson Teles de Lima** – Assessor Adjunto de Defesa Civil / REER REPDEC / I-5;

**Eduardo Raimundo Tamarin** – Assessor de Comunicação.

IV – Conselho de Entidades não Governamentais – **CENG** e governamentais:

**Diogo Cerqueira Pires** – 1º Tenente da Polícia Militar;

**Renato Carvalho Ribeiro** – 1º Tenente da Polícia Militar – Bombeiros;

**Flávia Gibini de Souza** – Técnica de Segurança do Hospital Francisco Rosas;

**Marcelo Scannapieco** – Loja Maçônica 16 de Abril;

**Eugênio Leonel Cavalheiro Duarte da Fonseca** – Loja Maçônica Estrela da Caridade;

**Paulo Henrique Delfino** – Comandante da Guarda Civil Municipal;

**Ricardo Domingos Abreu** – Investigador Chefe de Polícia Civil.

V – Núcleo de Proteção e Defesa Civil – **NUPDEC** – Todos;

VI – Grupo de Atividades Fundamentais – **GRAF**:

**Alexandre Luiz Zambeli** – Bombeiro Municipal;

**Marcelo Canizza da Silva** – Brigadista Municipal;

**Jean Carlos Pereira** – Brigadista Municipal;

**Anderson Rovilson Perinelli** – Chefe do Setor de Transporte;

**Anderson Luis Stivanin** – Motorista;

**Aline Hoffmann Silva Kart** – Engenheira Ambiental;



**Hidalgo Paulo de Souza** – Agente de Vetor;  
**Valdemir da Silva** – Motorista/C.C.Z.;  
**Luiz Fernando de Souza** – Operador de Máquinas;  
**Marcos Roberto Cocovia** – Operador de Máquinas;  
**Vergílio Paulo Bertoldo** – Operador de Máquinas;  
**Isaac de Araújo Cruz** – 2º Sgt da P.M. – Comandante da Base dos Bombeiros;  
**Christiane Marla dos Reis** – Chefe do Setor de Zoonoses;  
**Célio Salles Souza de Magalhães** – Sub Tenente do Tiro de Guerra;  
**Flávia Gibini de Souza** – Técnica de Segurança do Hospital Francisco Rosas;  
**Alessandro Panicacci** – Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU);  
**Isabela Tófoli Ribeiro Lago** – Diretora de Divisão;  
**Carlos Alberto Benedito Júnior** – Diretor de Obras;  
**Carlos Alberto Benedito Júnior** – Diretor de Planejamento Urbano;  
**Tatiane Maria Pianeze Anardino Del Bianchi** – Presidente do Fundo Social;  
**Valdomiro da Silva** – Subcomandante da Guarda Civil Municipal;  
**André Aparecido Farias** – Chefe da Divisão Municipal de Trânsito.

VII – Motorista (categoria D) – **Ricardo de Souza Gambassi** – Diretor de Divisão;  
VIII – Enfermeira (o) – **Larissa Dela Libera Miranda** – Enfermeira Responsável pelas UBS;  
IX – Servente – **Anderson Rovilson Perinelli** – Chefe do Setor de Transporte;  
X – Comissão de Conselho interna do COMPDEC – **CCI**:  
I – **Carlos Alberto Benedito Júnior** – Diretor do Departamento de Obras;  
II – **Carlos Alberto Benedito Júnior** – Diretor de Planejamento Urbano;  
III – **Raquel Ferraz** – Diretor de Desenvolvimento Econômico;  
IV – **Thiago Andrew Palombo** – Diretor de Turismo;  
V – **Dione Laurindo** – Secretário Municipal de Saúde;  
VI – **Andréa Squilace de Carvalho** – Diretor do Departamento de Meio Ambiente;  
VII – **Kelciane Gomes do Nascimento** – Diretora do Departamento de Educação;  
VIII – **Alexandre Duque Pereira** – Diretor de Promoção Social;  
IX – **Luiz Renato Bento** – Diretor de Esportes e Lazer;  
X – **André Luiz Bianchini** – Diretor do Departamento de Serviços Urbanos;



- XI – **José Eduardo Martins de Souza** – Diretor de Cultura;
- XII – **José Fernando Alvin** – Diretor de Habitação;
- XIII – **Antônio Celso Cardoso Filho** – Diretor Jurídico;
- XIV – **Giovana Rocha** – Diretora de Administração;
- XV – **Vanessa Sgarzi Ferreira** – Diretora de Finanças;
- XVI – **André Luís Paradela** – Diretor de Agricultura e Abastecimento.
- XVII – **Daniele Fernanda Belli Maceira de Souza** – Diretora de Tecnologia da Informação e Gestão de Projetos;

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as Portarias nº 031, de 22.01.2026 e 035, de 27.01.2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Terceiro Setor

#### Autorização para Inexigibilidade de Chamamento

#### DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Com fulcro no art. 29, combinado com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, no Parecer Jurídico e na justificativa apresentada AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Espírito Santo do Pinhal através do Departamento Municipal de Cultura e o BANDA FILARMÔNICA CARDEAL LEME, visando o projeto: “MELODIAS QUE CONECTAM” – Emenda Impositiva na Lei Orçamentária Anual – 2026.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de Maio de 2026.

**José Eduardo Martins de Souza**  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

#### DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal, **Sergio Del Bianchi Junior**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019 e suas alterações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de parceria entre o Município de Espírito Santo do Pinhal através do Departamento Municipal de Cultura e a BANDA FILARMÔNICA CARDEAL LEME, com fundamento no artigo 29 combinado com artigo 31 da Lei nº. 13.019 e suas alterações, para a execução do projeto: “MELODIAS QUE CONECTAM” – Emenda Impositiva na Lei Orçamentária Anual – 2026.

Publique – se em Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de Maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**

Prefeito Municipal



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Terceiro Setor

#### Autorização para Inexigibilidade de Chamamento

#### DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, no Parecer Jurídico e na justificativa apresentada AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Espírito Santo do Pinhal através do Departamento Municipal do Meio Ambiente e a Associação Pinhalense De Proteção Aos Animais São Francisco De Assis, visando o REPASSE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 31 E 42 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – LOA 2026.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de Maio de 2026.

**ANDREA SQUILACE DE CARVALHO**

Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente

#### DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal, **Sergio Del Bianchi Junior**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019 e suas alterações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de parceria entre o Município de Espírito Santo do Pinhal através do Departamento Municipal de Meio Ambiente e a Associação Pinhalense De Proteção Aos Animais São Francisco De Assis, com fundamento no artigo 31 da Lei nº. 13.019 e suas alterações, para o REPASSE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 31 E 42 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – LOA 2026.

Publique – se em Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de Maio de 2026.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**

Prefeito Municipal